



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 26/2022.

Às treze horas e trinta minutos, do dia cinco de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedeu o início da abertura e avaliação das Propostas e Documentos de Habilitação dos interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, a **Aquisição de 02 (dois) Veículos Utilitários de Carga 0 km, para uso cotidiano e de 02 (dois) Veículos de Passeio 0km, para uso diário nas atividades didático-pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Rede Municipal de Ensino, categorizados conforme Portaria GCTI n. 02, de 19-06-2018-Secretaria de Planejamento e Gestão.**

O Pregoeiro, após encerrada a abertura e avaliação das propostas, iniciou a Abertura e Disputa de Lances, onde após o fim da disputa de lances decidiu classificar no item 01 a empresa: BF VEICULOS ESPECIAIS e no item 02 a empresa: SAFRA SAO FRANCISCO VEICULOS E PECAS LTDA. Posteriormente iniciou-se negociação com as citadas empresas classificadas, as quais ofertaram veículos com valores acima do estimado na presente licitação, não havendo êxito na negociação em ambos os itens. Diante de todas as situações apresentadas, o Pregoeiro, decidiu, **FRACASSAR** a presente licitação.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 05 de abril de 2022.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro